



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**PROJETO RESOLUÇÃO N° 001/2025**

**AUTORIA: MESA DIRETORA**

“Dispõe sobre alteração dos arts. 171 e 177 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Paranatinga, aprovado pela Resolução nº 006, de 13 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

**LUCIANE CRISTINA NUNES RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

  
Art. 1º - O artigo 171 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranatinga, aprovado pela Resolução nº 006/2022, passará a vigorar com o acréscimo dos seguintes incisos:

Art. 171 - .....

[...]

  
  
V - Por deliberação da mesa diretora, todas as sessões, deliberações, reuniões e votações da Câmara Municipal de Paranatinga/MT, poderão ser realizadas virtualmente;

  
VI - As sessões eletrônicas deverão obedecer ao funcionamento previstos no Regimento Interno e poderá ser realizada de forma híbrida, com a presença física e virtual dos Vereadores, concomitantemente, no mesmo ato.

Art. 2º - O inciso I do artigo 177 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranatinga, aprovado pela Resolução nº 006/2022, passará a vigorar com o



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

acréscimo do seguinte parágrafo:

Art. 177 - ...

I - [...]

Parágrafo Único - A Câmara poderá dispensar a leitura da Ata, determinando que a mesma seja afixada no mural da Câmara e encaminhada eletronicamente a cada vereador, em até 24 horas antes da sessão.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

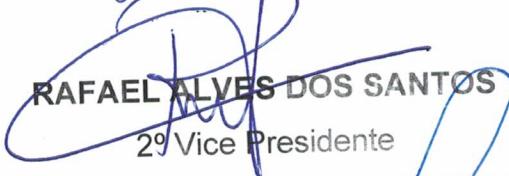
Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, em  
08/05/2025.

  
**LUCIANE CRISTINA NUNES RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

  
**LUZIA APARECIDA JUVENAL**

1º Vice Presidente

  
**RAFAEL ALVES DOS SANTOS**

2º Vice Presidente

  
**PAULO JOSÉ CANAVERDE COSTA**

1ª Secretário

  
**FÁBRICIO JONAD BECKER**

2º Secretário